



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

COMISSÃO DE REDAÇÃO
PROJETO DE LEI
Nº 030, DE 14 DE JUNHO DE 2023

AUTORIA: CLEILTON DIAS RESENDE

“DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA PLANTA RUESSHIA QUIRINOPOLENSIS I. L. MORAIS E F. ESP. SANTO COMO SÍMBOLO DA CIDADE DE QUIRINÓPOLIS - GO”.

PARECER

O Projeto de Lei em comento oficializa a PLANTA RUESSHIA QUIRINOPOLENSIS I. L. MORAIS E F. ESP. SANTO como símbolo de Quirinópolis.

O texto do PL em análise apresenta vários problemas que vai em desencontro com o Decreto 9.191/2017 e com a LC 95/1998, que regulamenta a elaboração, redação, alteração consolidação das Leis. É facultado à Comissão de Redação realizar as alterações necessárias, quando forem simples, o que não é o caso, pois todo o texto está em desconformidade com as legislações federais.

De início, a fonte utilizada não é a oficial, e as margens laterais esquerda e da direita não estão com a metragem correta, e o espaçamento entre linhas não cumprem o exigido, conforme previsão nas alíneas a, b, c e d, do inciso XXII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Já a separação das numerações dos artigos e a indicação da expressão “Parágrafo Único”, estão em desconformidade com os incisos II e V, do art. 15, do Decreto 9.191/2017, e o único inciso que possui o art. 2º do PL deverá ser alterado para “parágrafo único”.

A epígrafe não pode ser grafada em negrito, e a ementa não está devidamente alinhada, conforme previsão nos incisos XXVI e XXVII, do art. 15, do Decreto 9.191/2017.

Diante do exposto, e encontradas irregularidades no texto, salvo melhor juízo, manifesto pelo retorno do PL 030/2023, 14 DE JUNHO DE 2023, ao Vereador Cleilton Dias Resende, para que adeque às normas de redação legislativa.

Sala das Sessões, ao 14 de junho de 2023.

Oscar de Lima Pires Júnior
Vereador - PL